

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260211

PROCESSO: 92025260211C

VALIDADE 12 MESES

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas (08h00min), a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 22.953.707/0001-55, com sede na Av. Antônio Jesus de Oliveira, 1379, Centro, CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 722.491.102-04 e RG: 4018311 SSP/PA, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-260211-C, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, localizado na Rua Jarbas Passarinho, 23, Boa Vista (Chinesa), CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.137.754/0001-26, representada pela Sr.ª GILSON BRITO SANTOS conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Estado/União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-260211-C e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM**

CNPJ: 22.953.707/0001-55

**AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM**

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 07/04/2025 às 08:00hs

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Fornecedor: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA.

CNPJ: 45.137.754/0001-26

Endereço: Rua Jarbas Passarinho, 23, Boa Vista (Chinesa), CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA.

Nº de telefone: (94) 98155-6091

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 1LT	CAIXA	150	24,50	3.675,00
2	ÁLCOOL 12X1 1LT - 92%	CAIXA	150	83,70	12.555,00
3	ÁLCOOL GEL 12X1 500 ML	CAIXA	150	88,00	13.200,00
4	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA PCT C/ 50 UNID	PACOTE	200	2,80	560,00
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UNID - FC	PACOTE	600	4,25	2.550,00
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UNID	PACOTE	600	2,30	1.380,00
7	DERTEGENTE 24X1 500 ML	CAIXA	120	47,25	5.670,00
8	DESINFETANTE CX/6	CAIXA	120	78,60	9.432,00
9	DESODOR P/ VASO SANITÁRIO 35G C/ 1 HASTE PLÁSTICO + 1 PEDRA	UND	150	3,20	480,00
10	DESODORIZANTE DE AR 12X1 360 ML	CAIXA	80	108,50	8.680,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO - S/COPO	UND	24	6,25	150,00
12	ESPANADOR SINTÉTICO, 30CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UND	12	16,45	197,40
13	ESPONJA DUPLA FACE	UND	80	0,79	63,20
14	FACA DESCATÁVEL BRANCA PCT COM 50 UNID	PACOTE	600	3,10	1.860,00
15	FLANELA GRANDE 28/39 CM	UND	75	2,50	187,50
16	FÓSFORO (MAÇO C/ 10 CX - 40 PALITOS)	MAÇO	30	3,90	117,00

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

17	GARFO DESCATÁVEL BRANCO PCT COM 50 UNID	PACOTE	600	2,20	1.320,00
18	INSETICIDA 12X1 395 ML	CAIXA	100	133,50	13.350,00
19	LIMPA VIDRO C/ EMBALAGEM DE 500ML CX C/ 12 UNID	CAIXA	75	98,00	7.350,00
20	LIMPA-ALUMÍNIO LÍQUIDO 200ML, CX C/ 24 UNID	CAIXA	60	56,99	3.419,40
21	LIMPADOR LIMPEZA PESADA MULTIUSO 12X1 500 ML	CAIXA	75	121,99	9.149,25
22	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L COM TAMPA E PEDAL (MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 38 CM, LARGURA 25 CM)	UND	50	33,50	1.675,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	50	224,00	11.200,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS.	UND	50	93,00	4.650,00
25	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	75	90,00	6.750,00
26	LUVA P/ LIMPEZA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE	UND	48	3,50	168,00
27	PÁ P/ LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (PEQUENA)	UND	24	5,90	141,60
28	PALHA DE AÇO PCT C/ 8 UNID	PACOTE	200	2,40	480,00
29	PANO DE CHÃO	UND	100	5,90	590,00
30	PANO DE PRATO	UND	50	2,85	142,50
31	PAPEL HIGIENICO 16X4	FARDO	200	48,50	9.700,00
32	PAPEL TOALHA 12X2	FARDO	100	46,99	4.699,00
33	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO COM 15 CM PCT C/ 10 UNID - RASO	PACOTE	600	2,19	1.314,00
34	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO COM 21 CM PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	2,00	1.200,00
35	RODO 60 CM	UND	40	8,99	359,60
36	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO 40CM	UND	50	24,99	1.249,50
37	SABÃO EM BARRA 10X1 200 gx5	CAIXA	40	69,99	2.799,60
38	SABÃO EM PÓ 24X1 500G	CAIXA	40	150,00	6.000,00
39	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	11,50	6.900,00

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

40	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	10,50	6.300,00
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	35,99	21.594,00
42	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	12,00	7.200,00
43	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNID	PACOTE	600	26,00	15.600,00
44	VASSOURA	UND	70	14,50	1.015,00
45	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	UND	24	14,00	336,00
VALOR TOTAL					207.409,55

O Valor Global R\$ 207.409,55 (duzentos e sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 14.133/21.

6.2. O Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal;

6.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com a Lei.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, situada na Av. Antônio Jesus de Oliveira, 1379, Centro, CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA, no horário de 08:00 – 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de DOM ELISEU, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006 e no processo nº 9/2025-260211-C.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Dom Eliseu/PA, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA
ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
CNPJ (MF) 22.953.707/0001-55
CONTRATANTE

SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA
GILSON BRITO SANTOS
CPF N° 642.135.792-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____